

Prefeitura Municipal de Rosana

Fone: PABX (018) 286-1201 - FAX: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 371, DE 17/06/97.

(Autoria Prefeito Municipal)

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Rosana a firmar convênio com a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", visando a implantação do Núcleo de Ensino e Pesquisa do Pontal do Paranapanema."

"NEWTON RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal".

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Rosana autorizada a firmar convênio com a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", visando a implantação do Núcleo de Ensino e Pesquisa do Pontal do Paranapanema.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os termos e obrigações das partes constam da minuta do convênio, parte integrante desta lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos dezessete dias do mês de junho de hum mil, novecentos e noventa e sete.

NEWTON RODERGUES DA SILVA Prefeiro Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra

RLY JESES DE OLIVEIRA Secretária Vunicinal